



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-000

LEI Nº. 4.567, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

DENOMINA VIA PÚBLICA E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.481, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua sem denominação oficial, popularmente conhecida como "Rua: 8", localizada no bairro Canelas II, neste Município de Montes Claros – MG, passa a denominar-se oficialmente **Rua: Vereador Mario dos Santos Viana.**

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 4.481, de 17 de fevereiro de 2012.

Montes Claros, 23 de novembro de 2012.


Luiz Tadeu Leite
Prefeito Municipal

